



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



EDITAL Nº 001/2021 **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP, com sede à Avenida São Domingos nº 26, nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, **comunica**, que se acha aberto o **Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2021**, observando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 44 e 45, e as demais condições estabelecidas neste Edital, ficando desde já estabelecido que os envelopes contendo os documentos para a habilitação e a proposta, **deverão ser entregues obrigatoriamente no dia 02/02/2021, das 14.00 às 14.30 horas, no referido endereço.**

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, tem por finalidade, a aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Embaúba, durante o ano de 2021 combustíveis estes que serão adquiridos nas seguintes quantidades:

- a) 110.000 (Cento e Dez Mil) litros de óleo diesel.
- b) 35.000 (Trinta e Cinco Mil) Litros de gasolina comum
- c) 60.000 (Sessenta Mil) Litros de etanol.
- d) 35.000 (Trinta e Cinco Mil) Litros de Óleo Diesel B S10

Somente poderão participar deste Processo Licitatório revendedores de combustíveis localizados no perímetro urbano de Embaúba/SP ou que disponibilizem caminhões tanque equipados com bombas de abastecimento e aferição de volume utilizado, que deverão permanecer no pátio do Almoxarifado Municipal, todos os dias, das 06h00 às 19:00hs, com combustível suficiente para o abastecimento, assim considerado o valor da média diária de consumo multiplicado por 10 (dez).

A título da aferição do valor da média diária de consumo, deve-se dividir a quantidade total contratada por 365 (trezentos e sessenta e cinco).

II- DAS PROPOSTAS

Deverá constar, **obrigatoriamente**, da proposta, sob pena de imediata desclassificação do Proponente:

a- Discriminação do objeto da licitação.

b- Preço unitário **de todos os itens (diesel, gasolina e etanol, óleo diesel e óleo diesel B S10)** e preço total, conforme Anexo I.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Os envelopes contendo a documentação dos Licitantes serão abertos no dia **02/02/2021, às 14h35 min.**

Os envelopes contendo as propostas dos Licitantes Habilitados serão abertos após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Documentação", caso haja desistência expressa dos recursos por parte de todos os Proponentes.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no dia **02/02/2021, das 14:00 às 14:30 hrs,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP em impresso próprio do Proponente, devendo estar fechados e indevassáveis, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis, além do nome e endereço do Proponente, a indicação "**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

Dos envelopes deve constar também exteriormente: ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA), respectivamente.

III- DA HABILITAÇÃO- PARA PARTICIPAÇÃO

Para a fase de habilitação para participação do presente certame licitatório, será exigida a apresentação da seguinte documentação:

III.A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1 - Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) Proprietário(s) da Empresa;
- 2 - Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III.B - REGULARIDADE FISCAL

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2 - Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br



Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

EMBAÚBA - SP
ADM-2021/2024

- 6- Prova de regularidade ao F.G.T.S (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- 7- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IV – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) PARA PARTICIPAÇÃO

A documentação a que se refere o item III, subitens III.A e III.B, será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido, adicionado de documentos que porventura estejam vencidos.

O registro Cadastral para participação deverá ser obtido **até o terceiro dia imediatamente anterior** à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 da lei nº 8.666/93, ou seja, **dia 28/01/2021) das 8h00 às 11h00 minutos e das 13h00 às 16h00 horas.**

V - DO PREÇO

- 1 - O preço cotado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2 - O preço contratual será proposto pelo Licitante Vencedor, apurado na forma do item anterior;
- 3 - Fica vedado o reajuste de preços, a contar da data da proposta, salvo para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, como, por exemplo, caso fortuito ou força maior;
- 4 - Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dependerá de solicitação formal, acompanhada de documentos que comprovem a variação do preço de cada item, de modo a demonstrar cabalmente a ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a onerar extraordinariamente o fornecimento, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea "d" e seu § 8º da Lei nº 8.666/93.
- 5 – No que pertine aos reajustamentos de preços decorrentes dos frequentes reajustes praticados pelas Distribuidoras de Combustíveis (com autorização do Governo Federal) somente será permitido quando, comprovadamente, através de apresentação de documentos fiscais, o Licitante Vencedor demonstrar o aumento nos custos de aquisição de seus produtos, devendo o reajuste de preços ocorrer, exatamente, no mesmo percentual. Por outro lado, o Município de Embaúba terá direito ao reajuste de preços para menor, no mesmo percentual de desconto que, eventualmente, o Licitante Vencedor obtiver junto aos seus fornecedores.

VI - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

Para a formalização do estipulado neste Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal se valerá de Contrato Administrativo, cuja vigência inicial será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos, serão feitos semanalmente, relativos ao consumo total da semana anterior, mediante a apresentação de Nota Fiscal e precedidos, sempre, de emissão da Nota de Empenho, consoante determina os artigos 58 e 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente Licitação, serão atendidos pelas dotações orçamentárias pertinentes ao exercício de 2.021, conforme dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

- 01- Prefeitura Municipal de Embaúba
 - 01.02- Executivo
 - 01.02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 04- Administração
 - 04.122- Administração Geral
 - 04.122.0002- Coordenação Superior
 - 04.122.0002.2004.0000-Manutenção do Gabinete e suas Dependências
 - 3.3.90.30.00- Material de Consumo
 - 0.01.00 - 110.000-Geral
-
- 01- Prefeitura Municipal de Embaúba
 - 01.02- Executivo
 - 01.02.03-Administração e Planejamento
 - 04- Administração
 - 04.122- Administração Geral
 - 04.122.0005- Administração e Planejamento
 - 04.122.0005.2007.0000-Manutenção da Administração Geral
 - 3.3.90.30.00- Material de Consumo
 - 0.01.00 - 110.000-Geral
-
- 01- Prefeitura Municipal de Embaúba
 - 01.02- Executivo
 - 01.02.03-Administração e Planejamento
 - 04- Administração
 - 04.122- Administração Geral
 - 04.122.0005- Administração e Planejamento
 - 04.122.0005.2007.0000-Manutenção da Administração Geral
 - 3.3.90.30.00- Material de Consumo
 - 0.05.00 - 110.000-Geral



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.02- Executivo
01.02.05-Segurança Pública
06- Segurança Pública
06.182- Defesa Civil
06.182.0005- Administração e Planejamento
06.182.0005.2012.0000-Manutenção da Segurança Pública Municipal
3.3.90.30.00- Material de Consumo
0.01.00 - 110.000-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.03- Assistência Social Geral
01.03.01-Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
08.244.0004.2027.0000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00- Material de Consumo
0.01.00 - 510.000-Assistência Social-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.03- Assistência Social Geral
01.03.01-Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
08.244.0004.2038.0000-Programas de Oficinas e Artesanatos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
0.01.00 - 510.000-Assistência Social-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.03- Assistência Social Geral
01.03.01-Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0004- Manutenção do Serviço Social
08.244.0004.2038.0000-Programas de Oficinas e Artesanatos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
0.01.00 - 510.000-Assistência Social-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
01.03- Assistência Social Geral
01.03.01-Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br



EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

08.244- Assistência Comunitária

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

08.244.0004.2038.0000-Programas de Oficinas e Artesanatos

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.02.00 - 510.000-Assistência Social

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.03- Assistência Social Geral

01.03.02-Conselho Tutelar

08- Assistência Social

08.243- Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0004- Manutenção do Serviço Social

08.244.0004.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 510.000-Assistência Social-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.03- Assistência Social Geral

01.03.03-Serviços Funerários

08- Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

08.244.0004.2045.0000-Manutenção dos Serviços Funerários

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 510.000-Assistência Social-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.03- Assistência Social Geral

01.03.04-Fundo Social de Solidariedade

08- Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

08.244.0004.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 510.000-Assistência Social-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.04- Agricultura

01.04.01-Agricultura

20- Agricultura

20.605- Abastecimento

20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura

20.605.0006.2020.0000-Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 110.000-Geral



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br



EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.05- Transportes

01.05.01-Transportes Rodoviários

26- Transporte

26.782- Transporte Rodoviário

26.782.0007- Transporte Rodoviário

26.782.0007.2026.0000-Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 110.000-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.07- Saúde

01.07.01-Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

10.301.0009.2022.0000-Manutenção dos Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 310.000-Saúde-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.07- Saúde

01.07.01-Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

10.301.0009.2022.0000-Manutenção dos Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.02.00 - 300.000-Saúde

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.07- Saúde

01.07.01-Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

10.301.0009.2022.0000-Manutenção dos Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.05.00 - 300.000-Saúde

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.07- Saúde

01.07.02-Vigilância Sanitária

10- Saúde

10.304- Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

10.304.0009.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 310.000-Saúde-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.08- Educação

01.08.02-Ensino Infantil

12- Educação

12.365- Educação Infantil

12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12.365.0012.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 210.000-Educação Infantil

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.08- Educação

01.08.04-Ensino Fundamental

12- Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12.361.0012.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 220.000-Educação Fundamental

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.08- Educação

01.08.04-Ensino Fundamental

12- Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12.361.0012.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.02.00 - 220.000-Ensino Fundamental

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.08- Educação

01.08.04-Ensino Fundamental

12- Educação

12.361- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12.361.0012.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.05.00 - 220.000-Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br



EMBAÚBA - SP

ADM:2021/2024

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.08- Educação

01.08.05-Ensino Técnico e Superior

12- Educação

12.363- Ensino Profissional

12.363.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12.363.0012.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 200.000-Educação

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.08- Educação

01.08.08-Ensino Médio

12- Educação

12.362- Ensino Médio

12.362.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

12.362.0012.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 230.000-Ensino Médio

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.09- Cultura

01.09.01-Difusão Cultural

13- Cultura

13.392- Difusão Cultural

13.392.0016- Difusão Cultural

13.392.0016.2019.0000-Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 110.000-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.10- Urbanismo

01.10.01-Limpeza Pública

15- Urbanismo

15.452- Serviços Urbanos

15.452.0017- Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0017.2033.0000-Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 110.000-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.10- Urbanismo

01.10.03-Logradouros e Vias Públicas

15- Urbanismo

15.452- Serviços Urbanos

15.452.0019- Logradouros e Vias Públicas



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br



EMBAÚBA - SP
ADM.2021/2024

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

15.452.0019.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 110.000-Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.10- Urbanismo

01.10.03-Logradouros e Vias Públicas

15- Urbanismo

15.452- Serviços Urbanos

15.452.0019- Logradouros e Vias Públicas

15.452.0019.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 130.000-Estado/CIDE- Contribuição de Intervenção

01- Prefeitura Municipal de Embaúba

01.11- Desporto e Lazer

01.11.01-Esportes

27- Desporto e Lazer

27.812- Desporto Comunitário

27.812.0020- Manutenção do Desporto e Lazer

27.812.0020.2034.0000-Manutenção do Setor

3.3.90.30.00- Material de Consumo

0.01.00 - 110.000-Geral

IX - DA ATA

- 1 - No dia, hora e local previstos neste Edital, a Comissão Municipal de Licitações procederá à abertura dos envelopes apresentados pelos Licitantes.
- 2 - A Comissão Julgadora, bem como os Proponentes, rubricarão as propostas apresentadas, lavrando-se Ata Circunstanciada a respeito.
- 3 - Toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente da Ata.

X - DO JULGAMENTO

- 1 - O julgamento do presente Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços será feita pelo critério de **menor preço por item**.
- 2 - Serão desclassificadas as propostas:
 - a) quando o objeto oferecido não corresponder ao previsto neste Edital;
 - b) quando não atenderem na íntegra, as exigências do Edital;
 - c) que contiverem emendas ou rasuras;
 - d) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - e) com preço baseado nas ofertas dos demais Licitantes;
- 3 - Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, realizado na presença dos licitantes, após observado o disposto no Art. 45, § 2º c.c. o artigo 3º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

- 3.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) à mais vantajosa, apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte assim classificadas através de documento hábil.
- 3.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documentação hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 3.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do Proponente classificado como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, de novo valor, inferior ao preço proposto pelo Licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.
- 4 - É facultado à Administração, quando o Convocado não atender, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Licitação.
- 6 - O resultado da presente Licitação será publicado na imprensa local e/ou por afixação no lugar público de costume, salvo se presentes os Licitantes e/ou prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita a intimação por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

XI - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos bens ficará a Contratada sujeita às penalidades prevista no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de 01 (um) dia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.
- b) Atraso de 02 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.
- c) Atraso de 03 (três) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.

XII - DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DOS COMBUSTÍVEIS.

Na hipótese da entrega dos combustíveis através de caminhão tanque o licitante vencedor **ficará obrigado a fazer a entrega, diariamente, por meio de equipamento dotado de tanque de combustível com bomba de abastecimento e medidor de aferição de volume utilizado** no pátio do Almoxarifado Municipal, das 06h00 às 19:00hs, com combustível suficiente para o abastecimento, assim considerado o valor da média diária de consumo multiplicado por 10 (dez).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



EMBAÚBA - SP
ADM:2021/2024

A título da aferição do valor da média diária de consumo, deve-se dividir a quantidade total contratada por 365 (trezentos e sessenta e cinco).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O Proponente Vencedor fica, nos termos da legislação vigente, obrigado a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- 2- Este Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços deverá ser anulado se ocorrer irregularidade em seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, **tudo devidamente justificado**;
- 3 - A simples participação dos Licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta, implicará na aceitação por parte dos mesmos de todas as exigências e condições estabelecidas neste Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços;
- 4 - Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento;
- 5- As dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitação e submetidos por esta, à Autoridade Superior.

XIV- DO LOCAL E HORÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos e informações relativos a presente Licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, dentro do Paço Municipal "Edgard Alexandre, localizado na Avenida São Domingos nº 26, Centro, no seguinte horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Ou, então, pelos telefones (17) 3566 8000 ou 35668002 em todos os dias úteis.

Paço Municipal "Edgard Alexandre", 18 de janeiro de 2021.


NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2021

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ OU CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP: ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 18/01/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 02/02/2021 AS 14:30 HORAS

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02/02/2021 AS 14.35 HORAS

Item	Quant.	Especificação	P .Unit	Preço Total
01	110.000 Mil Litros	Óleo Diesel		
02	35.000 Mil Litros	Gasolina Comum		
03	60.000 Mil Litros	Etanol		
04	35.000 Mil Litros	Óleo Diesel B S10		
TOTAL GERAL.....				R\$

Local e data.....

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

EMBAÚBA - SP

ADM:2021/2024

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBÁUBA SP, E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE EMBÁUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ n.º 65.712.648/0001-36, com sede na Avenida São Domingos, n.º 026, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **NERCILIO PINHEIRO DA SILVA**, de nacionalidade Brasileira, portador do documento de Identidade com o RG. n.º 11.082.558-5 SSP/SP e do CPF n.º 002.578.518-44, residente e domiciliado na Rua José Ignácio Ribeiro n.º 710, bairro Centro em Embauba SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ com sede na Rua/Avenida _____ n.º _____, bairro _____ na Cidade de _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade com o RG. n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____ n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Contrato Administrativo** decorrente do **Processo Licitatório n.º 001/2021 (Tomada de Preços n.º 001/2021)**.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

A CONTRATADA nos termos do presente **Processo Licitatório n.º 001/2021 (Tomada de Preços n.º 001/2021)**, deverá fornecer para a CONTRATANTE _____ combustível para abastecer a frota de veículos ou máquinas municipais, durante o prazo de vigência deste instrumento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA

O fornecimento do combustível deverá ser efetuado imediatamente após a emissão de requisições pela CONTRATANTE, através de funcionários devidamente autorizados pela Autoridade Superior, devendo os veículos serem abastecidos dentro do perímetro urbano de Embaúba/SP, seja através do estabelecimento comercial ali instalado e operante, ou através **de caminhão tanque, equipado com bomba de abastecimento e instrumento aferidor do volume utilizado**. O mencionado caminhão tanque deverá, obrigatoriamente, estar no pátio do Almoxarifado Municipal, todos os dias das 06h00 à 19:00hs, com



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

combustível disponível para o abastecimento, assim considerado o valor da média diária de consumo multiplicado por 10 (dez).

A título da aferição do valor da média diária de consumo, deve-se dividir a quantidade total contratada por 365 (trezentos e sessenta e cinco).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRECO

Fica ajustado o preço dos combustíveis conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	P .Unit	Preço Total
01	110.000 Mil Litros	Óleo Diesel		
02	35.000 Mil Litros	Gasolina Comum		
03	60.000 Mil Litros	Etanol		
04	35.000 Mil Litros	Óleo Diesel B S10		
TOTAL GERAL.....				R\$

CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTAMENTO DO PRECO

Somente será reajustado para maior o preço dos combustíveis quando, comprovadamente, através de apresentação de documentos fiscais, a CONTRATADA demonstrar o aumento nos custos de aquisição de seus produtos, devendo o reajuste de preços ocorrer, exatamente, no mesmo percentual. Por outro lado, o CONTRATANTE terá direito ao reajuste de preços para menor, no mesmo percentual de desconto que, eventualmente, a CONTRADADA obtiver junto aos seus Fornecedores.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado semanalmente, relativo ao consumo total da semana anterior, conforme apresentações de Notas Fiscais relativo ao período que serão atestadas pela CONTRATANTE, através de conferencia das respectivas requisições.

CLAUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no ajuste o CONTRATADO fica sujeito a critério da Administração e garantida previa defesa, as penalidades sem prejuízo daquelas previstas no Art. 87 da LEI FEDERAL N° 8.666/93:

a) Atraso de 01 (um) dia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP

b) Atraso de 02 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.

c) Atraso de 03 (três) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato Administrativo, a Administração Pública Municipal, poderá garantir a previa defesa aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA DO CONTRATO

Este Contrato Administrativo, terá início de vigência na data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser rescindido por qualquer parte mediante comunicação prévia de 30 dias, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela CONTRATANTE. **Na hipótese de prorrogação, a ser realizada nos termos e prazos do artigo 57 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, deverão ser formalizados os aditamentos correspondentes.**

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes deste Contrato Administrativo, ou execução do ajuste não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Embaúba/SP, _____ de de 2021.

MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP.
CONTRATANTE
Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADO